

PROJETO DE LEI Nº LEI Nº 747/2009.

**Ementa: Altera os incisos I e II
do art. 9º, da Lei nº 737/2009.**

Art. 1º- Os incisos I e II do art. 9º da Lei nº 737/2009 passarão
a ter a seguinte redação:

“Art. 9º

I – dispor de capacitação técnica e profissional para o exercício
do cargo.

II – possuir experiência comprovada em gestão pública.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 22 de outubro de 2009.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
PREFEITA